



São Paulo, 27 de fevereiro de 1987.

*Atenção:
Incluir na
Reunir do CD do DCF
(1. comunicações)
25/03/87*

GABINETE
DO
REITOR

GR/110
/lyi

Senhor Secretário

A lei 1744/78, de 21 de agosto de 1978, autorizou a Fazenda do Estado alinear, por doação, à Universidade de São Paulo o Horto Florestal de Itatinga, situado nesse município.

Em 12 de abril de 1983 foi encaminhada à USP, pela Procuradoria Geral do Estado, através do of. 489, a minuta de escritura de doação, solicitando a fixação de data para a assinatura do citado documento.

Em 24 de julho de 1984, a Procuradoria Geral, por determinação do Senhor Governador, constituiu comissão especial para tratar do assunto, envolvendo a FEPASA, CAIC e USP. Pelo fato de a Secretaria de Agricultura ter manifestado interesse pelo Horto, foi, por força do Decreto 23.127 (19.12.84), incluído um seu representante na comissão especial.

O relatório da comissão para tratar do assunto destaca a manifestação do representante da FEPASA "não se opondo à execução da lei que beneficie a USP". Da mesma forma, a manifestação do representante da CAIC ressalta que "quanto à transferência do Horto Florestal de Itatinga, propriamente dito, não faz qualquer restrição".

Exmo. Sr.
Dr. GILBERTO DUPAS
DD. Secretário de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento

Proc. RUSP 18.356/74.

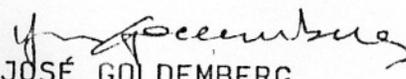


GABINETE
DO
REITOR

GR/110-2

Frente ao exposto, solicitamos as dignas providências de V.Exa. no sentido da viabilização da lavratura da escritura de doação, à USP, da aludida área.

Apresento a V.Exa. minhas cordiais saudações.


JOSÉ GOLDEMBERG
Reitor